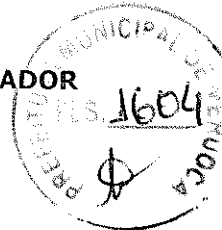


PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.03/2018

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SÃO JOSÉ E VEREADOR MIGUEL TRAJANO NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.



ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.03/2018

Aos vinte dias de junho de dois mil e dezoito (20.06.2018), às 08h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 3005.03/2018**, cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SÃO JOSÉ E VEREADOR MIGUEL TRAJANO NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 3005.03/2018, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. J. V. MARTINS ENGENHARIA – ME:** por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b.

02. L & F COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por apresentar documento de identificação da titular, prova de inscrição municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar Alvará de Funcionamento (item 4.2.3.2); por apresentar Certidão Negativa de Falência com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por não apresentar nenhum dos documentos referentes a Qualificação Técnica (item 4.2.5); por não apresentar Balanço Patrimonial 2017, termo de abertura e encerramento (item 4.2.6.a.); por não apresentar Certificado de Registro Profissional (CRP) do contador (item 4.2.6.a.1); por apresentar Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial com data de emissão superiores a 30 (trinta) dias, em desacordo com o 4.2.6.c; por não apresentar garantia de manutenção da proposta (item 4.2.6.d) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.7.

03. J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: por não apresentar Certidão Negativa de Falência (item 4.2.6.b).

D. Vasconcelos

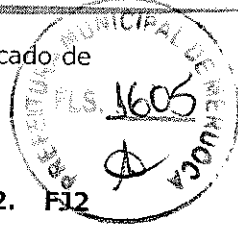
ACP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



04. BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a).



HABILITADAS: 01. WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; 02. F12 CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 03. APOLO SERVIÇOS EIRELI – ME; 04. SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 05. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI; 06. C N T- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP; 07. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 08. F. AIRTON VICTOR – ME; 09. GEO PROSPERITY LTDA – ME; 10. FRANCISCO L RIPARDO – ME; 11. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; 12. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 12. VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 13. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME; 14. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação divulgou o resultado de habilitação e informou que será publicado nos meios oficiais de publicação, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação do aviso de julgamento da habilitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 20 de junho de 2018.

D'Avila de Araújo Vasconcelos
D'Avila de Araújo Vasconcelos
Presidente

Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Membro

Ana Cleane P. Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Membro